

DECRETO Nº 913/2011, DE 28 DE OUTUBRO DE 2011.

Abre ao orçamento vigente, crédito adicional suplementar que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATALÂNDIA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 76, inciso XII e com o fulcro no artigo 120, inciso I, alínea “c”, todos da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal n.º 213/2010, de 19 de novembro de 2010;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, ao orçamento vigente, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 357.812,17 (trezentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e doze reais e dezessete centavos), destinado ao reforço orçamentário das dotações discriminadas nos “Decretos n.ºs 1.000/2011, de 03/10/2011, no valor de R\$ 333.773,37 (trezentos e trinta e três mil, setecentos e setenta e três reais e trinta e sete centavos) e nº 1.003/2011, de 28/10/2011, no valor de R\$ 24.038,80 (vinte e quatro mil, trinta e oito reais e oitenta centavos)” anexos, redigidos, numerados (para fins de mero controle) e formatado em programa de informática próprio pelo Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes da abertura do presente crédito adicional suplementar serão os indicados no decreto a que alude o artigo 1º.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natalândia-MG, 28 de outubro de 2011.

UADIR PEDRO MARTINS DE MELO
Prefeito Municipal